



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

LEI Nº 205/2014 de 24 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a Isenção do pagamento de imposto sobre serviço de qualquer natureza e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica isenta do imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), por um período de 10(dez) anos, a Empresa CAJUAPARA FRUTICULTURA LTDA portadora do CNPJ nº 20.395.342/0001-65, instalada no localizado no Distrito do Cajuapara DT parte do Lote 83 da Gleba 16, neste município de Itinga do Maranhão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2014.


LUZIVETE BOTELHO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM: 24/09/2014